



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº 45/2025 ao Projeto de Lei nº 112/2025

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Relator:** Vereador Berguinho do Impacto Som

### Análise do Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual – PPA 2026–2029.

## PARECER

### I. Relatório

Chegou a esta Comissão de Finanças e Orçamento para exame e emissão de parecer o Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bayeux para o período de 2026 a 2029, instrumento previsto no art. 165, I, da Constituição Federal, destinado a estabelecer, em caráter estratégico e estrutural, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para o quadriênio subsequente.

O PPA ora analisado apresenta o planejamento governamental para o médio prazo, servindo como base para formulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), integrando o ciclo orçamentário do Município e garantindo racionalidade, continuidade de políticas públicas, eficiência do gasto e previsibilidade fiscal.

O documento apresenta exposição detalhada do cenário socioeconômico municipal, estimativas de receitas correntes, tributárias, próprias e transferidas, além de prever despesas por funções, programas e unidades gestoras, contemplando áreas essenciais como saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana, mobilidade, esporte, cultura, turismo, administração, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

A peça demonstra estimativa global de arrecadação e prioriza ações estruturantes com foco na melhoria da gestão fiscal, expansão de serviços públicos, modernização administrativa, manutenção de programas permanentes e desenvolvimento de novas iniciativas de interesse coletivo.



Observou-se que o PPA se estrutura por programas finalísticos e ações continuadas, com objetivos mensuráveis, metas qualitativas e quantitativas, indicadores de desempenho e previsão de resultados esperados, o que evidencia alinhamento com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e boas práticas de planejamento governamental.

Importa ressaltar que o plano contempla projeções financeiras compatíveis com a realidade arrecadatória prevista para o período, distribuindo recursos de acordo com prioridades estratégicas do Poder Executivo, destinadas à promoção de políticas públicas duradouras.

A proposta também evidencia a importância do equilíbrio fiscal, prevendo limites prudenciais, reserva de contingência, investimentos em infraestrutura de grande impacto social e ampliação de políticas básicas, além de prever mecanismos para incremento de receita por meio de ações de fiscalização, modernização tributária e captação de transferências voluntárias e convênios federais e estaduais.

Feita a leitura integral da matéria e consideradas as informações apresentadas, passa-se ao voto.

## II. Voto do Relator

Após análise criteriosa do Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual 2026–2029, entendo que a matéria se apresenta tecnicamente adequada, juridicamente válida e financeiramente responsável. A proposta está em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, com a Lei nº 4.320/1964, que normatiza o direito financeiro público, e com os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), configurando-se como instrumento indispensável ao planejamento municipal.

Destaco que o PPA respeita os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e transparência, inseridos no art. 37 da Carta Magna, e compatibiliza metas governamentais com capacidade real de execução, priorizando políticas de interesse coletivo e assegurando continuidade administrativa, evitando descontinuidade de ações essenciais a cada exercício financeiro.

O documento evidencia estrutura orçamentária organizada em programas, com metas de médio prazo e ações vinculadas a resultados concretos para a população, possibilitando visão ampla da gestão pública e equilíbrio entre receitas e despesas. Ao prever projeções de arrecadação e cenários fiscais, o PPA estabelece parâmetros sólidos para formulação das leis orçamentárias subsequentes, além de estabelecer reserva para contingência, mecanismos de



controle fiscal e garantia de aplicação mínima em educação e saúde, conforme exigido constitucionalmente.

Observa-se ainda que o plano contempla investimentos em modernização administrativa e inovação tecnológica, essenciais para melhoria da qualidade dos serviços públicos e otimização da gestão. Ademais, ao prever instrumentos de monitoramento e avaliação de metas, a proposta fortalece o princípio da responsabilidade fiscal e permite acompanhamento legislativo eficaz, garantindo maior controle social e transparência.

Portanto, considerando sua relevância para o desenvolvimento do Município, sua organização técnica e sua compatibilidade com as normas legais que regem o planejamento público, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do PPA 2026–2029, sem emendas, recomendando seu prosseguimento ao Plenário para deliberação final.

Ressalto que o planejamento de médio prazo representado por este PPA constitui-se base fundamental para continuidade das políticas municipais, assegurando estabilidade administrativa e financeira em benefício da coletividade.

### III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida conforme disposição regimental, após análise e discussão da matéria e considerando o voto do relator, **MANIFESTA-SE FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA 2026–2029**, entendendo que o documento atende aos requisitos constitucionais e legais, observando princípios de planejamento, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal.

Reconhece-se que o plano apresentado permitirá a execução ordenada das ações governamentais nos próximos quatro anos, garantindo segurança ao processo orçamentário municipal e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

Encaminhe-se ao Plenário para votação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bayeux/PB, 09 de dezembro de 2025

*Jovani de Brito Gondimho*  
**Nildo da Casa Branca**  
Vereador-Presidente



*Berlina de Coza Belal*  
**Berguinho do Impacto Som**  
Vereador-Relator

*Jayslone da mousa Nogueira*  
**Jays de Nita**  
Vereadora-Membro

